



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANUTENCAO NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO,
VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO
ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO (APHRC)**

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar os proponentes na contratação dos serviços, conforme especificações e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção e higienização dos aparelhos de ar condicionado do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), especificamente dos pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP, conforme especificações e disposições descritas neste Termo de Referência (TR), que integra o Processo Administrativo nº 024/2024.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para manter a integridade dos equipamentos, garantindo o aumento da vida útil, diminuindo o desgaste acelerado dos componentes, reduzindo as falhas, proporcionando um ar mais puro, saudável e de qualidade aos usuários do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), especificamente dos pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

3.1. O quantitativo total e as especificações dos itens estão demonstrados no quadro a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quantidade
01	AR CONDICIONADO SPLIT 48000 BTU CARRIER - PAVILHÃO 12 - SALA DE ATENDIMENTO.	UNID	01
02	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - PAVILHÃO 11 - ARQUIVO INTEMEDIÁRIO	UNID	01
03	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO - MARCA GREE 37.000 BTUS 220 V - SALA DO ARQUIVO PERMANENTE	UNID	01
04	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO - MARCA GREE 37.000 BTUS 220 V - SALA DO ARQUIVO PERMANENTE	UNID	01
05	AR CONDICIONADO - 18.000 BTUS - PAVILHÃO 12 - PERMANENTE ACERVO SALA 1	UNID	01



06	AR CONDICIONADO - 22.000 BTUS - PAVILHÃO 12 - PERMANENTE - SALA DE TRABALHO.	UNID	01
07	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - PAVILHÃO 12 - SALA DA DIFUSÃO.	UNID	01
08	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - PAVILHÃO 12 - RECURSOS HUMANOS	UNID	01
09	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - PAVILHÃO 12 – CONTABILIDADE.	UNID	01
10	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - PAVILHÃO 12 - PERMANENTE - SALA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	UNID	01
11	AR CONDICIONADO 22000BTUS, BRANCO, CARRIER - PAVILHÃO 11 - INTERMEDIÁRIO - SALA DE TRABALHO.	UNID	01
12	AR CONDICIONADO 22000BTUS, BRANCO, CARRIER - PAVILHÃO 11 – LABORATORIO.	UNID	01
13	AR CONDICIONADO 9000 BTUS - PAVILHÃO 11 - ARQUIVO INTERMEDIÁRIO – SALA GERALDO.	UNID	01
14	AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - PAVILHÃO 12 – SALÃO.	UNID	01
15	AR CONDICIONADO 7.000 BTUS - PAVILHÃO 12 – SUPERINTENDÊNCIA.	UNID	01
16	AR CONDICIONADO 7.000 BTUS - PAVILHÃO 12 – SERVIDOR.	UNID	01
17	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - PAVILHÃO 11 - SALA DE TRABALHO	UNID	01

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este Termo de Referência (TR) foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. A estimativa dos custos dos serviços a serem contratados foi realizada mediante cotação com três fornecedores e a estimativa de preço obtida foi de R\$ 5.026,66 (cinco mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os serviços devem ser prestados no Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), pavilhões de números 11 e 12, do Núcleo Administrativo Municipal (NAM), situado à Rua 06, nº 3.265, bairro Alto do Santana, na cidade de Rio Claro/SP.



7.2. A CONTRATADA deverá entregar os serviços, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Nota de Empenho, diretamente na sede do CONTRATANTE.

7.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC).

8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. São Obrigações da Contratada:

9.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência (TR) e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados.

9.2.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro
“Oscar de Arruda Penteadado”



e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

10.1.1. pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

11. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A presente Dispensa de Licitação será custeada com recursos próprios do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC), com a seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Descrição
Referência 12	180100.04122.3001.2088 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Rio Claro/SP, 04 de setembro de 2024.

Carolina Hirai Suzuki
Presidente da Comissão Permanente de Licitação